



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol

Presidente Alves/SP CEP: 16670-576

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Telefones: (014) 3587-1247

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

AUTÓGRAFO N. 021/2022

Projeto de Lei n. 022/2022

De 03 de maio de 2022.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 09/05/2022, por unanimidade.

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Date

103/22
HPS

Visto

"Delimita o Perímetro Urbano do Município de Presidente Alves e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Presidente Alves, conforme memorial descritivo, constante no Anexo I, e mapa do levantamento planimétrico, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Toda área que está delimitada externamente pelo perímetro urbano é denominada de área rural.

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 1.837, de 21 de Maio de 2018, que versa sobre o mesmo tema.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 10 de maio de 2022.


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente